

(oitenta por cento) ao valor total dos ingressos de recursos do mesmo período, nos termos do art. 29, inciso X, da Lei Complementar n. 123/06. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 20/10/2020. ACÓRDÃO N.7586- 2ª. CPJ. RECURSO N. 15414 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092011510000200-1). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NULIDADE DO AINF. 1. Inadmissível a decisão que entende parcialmente nulo o lançamento tributário. 2. O lançamento trata de ato administrativo indivisível quanto suas formalidades. 3. Deve ser reformada a decisão que entende parcialmente nulo o ato administrativo do lançamento. 4. Recurso conhecido e provido, para declarar-se a nulidade do Auto de Infração. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 20/10/2020. ACÓRDÃO N.7585- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14724 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042015510002940-7). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EFD. NÃO ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FICAIS. 1. Deixar de proceder à Escrituração Fiscal Digital - EFD das notas fiscais eletrônicas de entradas de mercadorias constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei. 2. Com o advento da lei 8877/19, deve ser reconhecida sua retroatividade benéfica, com base do artigo 106, II, c do CTN, uma vez que aquele instituto apresentou uma redução no patamar da multa a ser aplicada e não há coisa julgada no caso específico. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 20/10/2020. ACÓRDÃO N.7584- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14718 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042015510008628-1). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EFD. NÃO ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FICAIS. 1. Deixar de proceder à Escrituração Fiscal Digital - EFD das notas fiscais eletrônicas de entradas de mercadorias constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei. 2. Com o advento da lei 8877/19, deve ser reconhecida sua retroatividade benéfica, com base do artigo 106, II, c do CTN, uma vez que aquele instituto apresentou uma redução no patamar da multa a ser aplicada e não há coisa julgada no caso específico. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 20/10/2020. ACÓRDÃO N.7583- 2ª. CPJ. RECURSO N. 17738 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092016510002010-3). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EFD. NÃO ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FICAIS. 1. Deixar de proceder à Escrituração Fiscal Digital - EFD das notas fiscais eletrônicas de entradas de mercadorias constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei. 2. Com o advento da lei 8877/19, deve ser reconhecida sua retroatividade benéfica, com base do artigo 106, II, c do CTN, uma vez que aquele instituto apresentou uma redução no patamar da multa a ser aplicada e não há coisa julgada no caso específico. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 20/10/2020.

Protocolo: 597150

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202004006294, de 05/11/2020 -

Proc n.º 42020730006723/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Adriana Silva de Mesquita – CPF: 620.323.132-00 Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.0 GIV/Pas/Automovel/9BWAA05W7EP056293

Portaria n.º 202004006296, de 05/11/2020 -

Proc n.º 2020730011895/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Nildo Aleixo de Abreu – CPF: 638.531.242-91 Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69L0FG265134

Portaria n.º 202004006298, de 05/11/2020 -

Proc n.º 2020730011880/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Renato Matos Marques – CPF: 370.348.122-68 Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.0L MC5/Pas/Automovel/9BWDG45U9MT065956

Portaria n.º 202004006301, de 05/11/2020 -

Proc n.º 2020730011888/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Francisco Lisboa da Rocha – CPF: 112.685.142-68 Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713MG3286363

Portaria n.º 202004006303, de 05/11/2020 -

Proc n.º 42020730006727/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Raimundo Nonato Silva – CPF: 205.795.002-68 Marca/Tipo/Chassi

FORD/FIESTA SEDAN FLEX/Pas/Automovel/9BFZF54A9D8408810

Portaria n.º 202004006305, de 05/11/2020 -

Proc n.º 42020730006545/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Erlonilson Soares Feitosa – CPF: 974.728.592-49 Marca/Tipo/Chassi

FIAT/WEEKEND ADVENTURE/Pas/Automovel/9BD37417SG5086172

Portaria n.º 202004006307, de 05/11/2020 -

Proc n.º 32020730005746/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Eliana Maria Trindade de Sousa de Oliveira – CPF: 232.384.612-49 Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 18A LTZ/Pas/Automovel/9BGJC6920JB190375

Portaria n.º 202004006309, de 05/11/2020 -

Proc n.º 2020730011897/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Benedito Antonio Neves Sepeda – CPF: 428.131.402-44 Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2/Pas/Automovel/9BGEGY69H0LG142265

Portaria n.º 202004006311, de 05/11/2020 -

Proc n.º 42020730006577/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Vivaldo Xavier da Costa – CPF: 151.516.972-34 Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0LG124344

Portaria n.º 202004006313, de 05/11/2020 -

Proc n.º 42020730006849/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Roberto Lima de Freitas – CPF: 442.336.122-15 Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE CL MBV/Pas/Automovel/9BWDB45U2HT049991

Portaria n.º 202004006315, de 05/11/2020 -

Proc n.º 2020730011859/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Nazareno Cravo Pantoja – CPF: 410.328.882-53 Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019C2202573

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202004006292, de 05/11/2020 -

Proc n.º 0020207300118839/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2018 a 31/12/2018

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qdq4323.

Interessado: Walber Wesley Pontes Chaves – CPF: 569.386.162-72

Marca/Tipo/Chassi

HONDA/HR-V EXL CVT/Pas/Automovel/93HRV2870GZ167986

Portaria n.º 202004006293, de 05/11/2020 -

Proc n.º 0420207300067376/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2019 a 31/12/2019

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa oca7262.

Interessado: Francisco Pinto dos Santos – CPF: 144.213.212-49

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/UNO VIVACE 1.0/Pas/Automovel/9BD195152C0305466

Portaria n.º 202004006300, de 05/11/2020 -

Proc n.º 0720207300037320/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2019 a 31/12/2019

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção ipva, placa qdq8307

Interessado: Raimundo Nonato Soares de Sousa – CPF: 250.393.422-68

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0JG197099

Protocolo: 597480